



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.240/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BRENDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.966.707,03 (nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e sete reais e três centavos) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

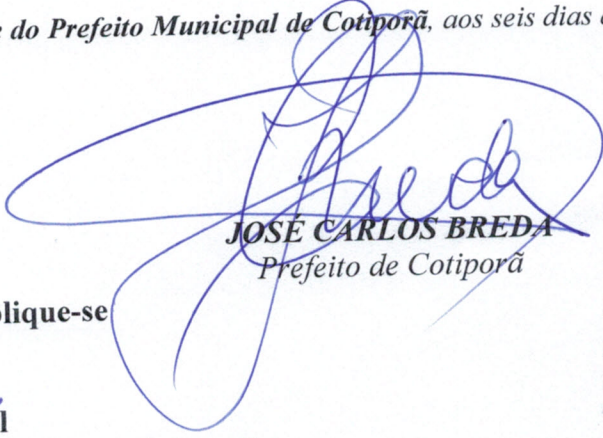
07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0735	Caminhos para o Progresso
26.782.0735.1020	Pavimentação de estradas Vicinais
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13138) FR 701/CO 0 – 1147....R\$ 9.966.707,03

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo Auxílio/Convênio na receita (1856) 24122540103 – Transferência do Estado Infraestrutura Viária Convênio FPE nº 0087/2026, a ser transferido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Rio Grande do Sul.

FR 701/CO 0 – 1147R\$ 9.966.707,03


Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BRENDA
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se

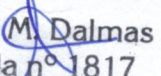
Data Supra


Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)

foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 06/04/26
a 23/04/26


Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817